

## ATO DECLARATÓRIO

Processo Administrativo nº 04992431/2022

Interessado: **FUNDAÇÃO TERRA**

Objeto da Parceria: “**PRIMEIRA INFÂNCIA DA TERRA – 3ª EDIÇÃO**”

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a **FUNDAÇÃO TERRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.658.530/0002-91, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

### RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “**PRIMEIRA INFÂNCIA DA TERRA – 3ª EDIÇÃO**” com atuação fundamentada em favorecer o desenvolvimento emocional, social e cognitivo de 93 crianças da comunidade Alto Alegre II, em Maracanaú, na faixa etária de 2 e 3 anos e 11 meses de idade, matriculadas na Creche Pleno Viver, promovendo o desenvolvimento integral dessas crianças, com a participação de suas famílias, por meio do resgate e partilha de cantigas e brincadeiras de roda, confecção de brinquedos e contação de histórias da cultura tradicional popular.

Ressalte-se que restou demonstrada a exclusividade do objeto “**PRIMEIRA INFÂNCIA DA TERRA – 3ª EDIÇÃO**”, fundamentado na Declaração de Execução com Exclusividade de Projeto, emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maracanaú – CMDCA, bem como na Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Maracanaú, ratificando a exclusividade da entidade para realização do projeto.

Além disso, a Presidência da República, em Decreto de 14 de Janeiro de 2000, declara de utilidade pública a entidade Fundação Terra, conforme o Diário Oficial da União, na sua Seção 1, da Edição de 17 de janeiro de 2000 (matriz).

Vislumbramos ainda, que o projeto em alusão já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 60/2017, autorizado pela Lei Estadual nº 16.289/2017, e o Termo de Fomento nº 49/2019, autorizado pela Lei Estadual nº Lei Estadual nº 16.933/2019.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0**.

### DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 04992431/2022, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “**PRIMEIRA INFÂNCIA DA TERRA – 3ª EDIÇÃO**”, a realizar-se entre os dias 05/12/2022 e 31/08/2023, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 14 de outubro de 2022.

**Francisco José Moura Cavalcante**  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil